SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL LEI Nº 508/67

☎ **FONE: (67) 3439-1483 - 3439-1355**

Rua Peri de Almeida Melo, 571 – Centro – CEP: 79.260-000 – Bela Vista/MS
CNPJ: 03.167.814/0001-03 Site: www.saaebelavista.ms.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

UNIDADE REQUISITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bela Vista/MS	
AGENTE RESPONSÁVEL:	**Argemiro Pinheiro –** Chave da ETA **João Victor Ferreira Pereira –** Químico Resp. ETA
GESTOR RESPONSÁVEL:	**Junio Barboza Lopes**

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa visa embasar a aquisição parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, do produto Sulfato de Alumínio Isento de Ferro - Granulado, destinados à Estação de Tratamento de Água (ETA) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Bela Vista/MS.

A finalidade básica do tratamento da água destinada ao consumo humano é garantir a eficiência na desinfecção e a remoção de impurezas e microrganismos prejudiciais à saúde pública, conforme preconizado pelas normas do Ministério da Saúde e da legislação vigente. Para isso, o processo de tratamento exige o uso contínuo e adequado de produtos químicos específicos que garantam a qualidade da água distribuída à população.

O sulfato de alumínio isento de ferro é amplamente utilizado como coagulante no processo de floculação e decantação, etapa inicial e fundamental para a remoção de partículas sólidas e coloidais.

A aquisição parcelada desse produto ao longo do período de 12 meses se justifica pela necessidade de garantir:

- *Fornecimento contínuo e ininterrupto, evitando o desabastecimento de insumos essenciais;*
- *Melhor gestão do armazenamento, uma vez que os produtos possuem características que exigem cuidados especiais, especialmente o cloro gás, que demanda acondicionamento seguro e em ambiente controlado;*
- *Eficiência orçamentária e operacional, permitindo ao SAAE adequar o planejamento financeiro às aquisições conforme a demanda real de consumo da ETA;*
- *Prevenção de perdas, vencimentos ou deteriorações de produtos químicos, otimizando o uso dos recursos públicos e assegurando a*

qualidade dos insumos utilizados.

Considerando que a produção e distribuição de água potável é um serviço essencial e contínuo, é imprescindível garantir o fornecimento regular dos produtos químicos necessários para o pleno funcionamento da Estação de Tratamento. Portanto, a aquisição parcelada por 12 meses é a medida mais adequada para atender de forma eficaz e segura às necessidades operacionais do SAAE de Bela Vista/MS, assegurando à população o direito ao acesso à água potável de qualidade.

II – OBJETO

Aquisição parcelada de sulfato de alumínio isento de ferro – granulado, para tratamento de água, para atender as necessidades da Estação de Tratamento de Água do SAAE de Bela Vista/MS, por um período de 12 (doze) meses.

III - DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Item	*Especificação do objeto*	*Unid.*	*Quant.*
1	***SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO** – granulado, para tratamento de água, saco de 25 KG. Concentração: Insolúveis (H2O): Min. % 0,00, Máx. % 1,00; Óxidos totais (R2O3): Min. % 16,00, Máx. % 17,50; Óxidos de alumínio (Al2O3): Min. %, 16,00, Máx. % 17,45; Óxidos de Ferro (Fe2O3): Min, %, 0,00, Máx. % 0,02; Acidez (H2S03): Min. % 0,00, Máx. % 1,00; Alcalinidade (Al2O3): Min. % 0,00, Máx. % 1,00; Pureza: Min. % 98,00, Máx. % 99,50.*	***kg***	***120.000***

IV – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

Data prevista para início do contrato: o mais rápido possível, tendo em vista que a contrato anterior encontra-se vencido e precisamos da referida contratação com urgência.

V – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de Registro de Preço as despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bela Vista/MS, usuário da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei Federal n° 14.133/21 e alterações.

VI – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU

VINCULADAS:
Não Possui.
VII – INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO
Gestor do Contrato/ATA: *Argemiro Pinheiro* ***Suplente do Gestor do Contrato:*** *Hermes peralta Cardoso* ***Fiscal do Contrato:*** *Francisco Alonso Lima* ***Suplente do Fiscal do Contrato****: Altair Dias*

Bela Vista/MS, 24 de junho de 2026.

Argemiro Pinheiro
Chave Operação - ETA

João Victor Ferreira Pereira
Quimico responsável

JUNIO BARBOZA LOPES:00019956185

Assinado de forma digital por JUNIO BARBOZA LOPES:00019956185
Dados: 2026.06.24 15:13:59 -03'00'

Junio Barboza Lopes
Diretor/SAAE